Microrregião de Nova Andradina	
Município	**Técnico(s) Indicado(s)**
Anaurilândia	**Não recebemos inscrição**
Angélica	**Não recebemos inscrição**
Batayporã	Gutemberg Sanches Nogueira Eveliza Fontanette Ribeiro
Ivinhema	**Não recebemos inscrição**
Nova Andradina	**Não recebemos inscrição**
Novo Horizonte do Sul	Talita Hirala Palmeira Paula Navarro de Oliveira Camila Pezente Izabel Cristina Rodrigues de Oliveira
Taquarussu	Mariane Silva Rodrigues de Almeida
Microrregião de Naviraí	
Município	**Técnico(s) Indicado(s)**
Eldorado	Muriel da Silva Moia Vera Lúcia Koci
Iguatemi	**Não recebemos inscrição**
Itaquiraí	**Não recebemos inscrição**
Japorã	Cosme Arcanjo dos Santos
Juti	**Não recebemos inscrição**
Mundo Novo	**Não recebemos inscrição**
Naviraí	Vorlei Tadeu Xavier
Microrregião de Ponta Porã	
Município	**Técnico(s) Indicado(s)**
Amambai	**Não recebemos inscrição**
Antônio João	Jackelyne da Silva Xavier Maria Thereza Félix Viana Cremasco
Aral Moreira	Ramón Franco Neto André Bezerra de Oliveira Ramão Melcíades Figueiredo
Coronel Sapucaia	Lucia Suemy Yurara Alessandra Sanches Lopes Jaqueline Calandrelli
Paranhos	Aline Regina de Oliveira Lima Aldori Bittencourt
Ponta Porã	Isabela Pini Guerreiro Gisele Eliane Monfort
Sete Quedas	**Não recebemos inscrição**
Tacuru	Alexandra Rodrigues Carla Silva Corrêa
Microrregião de Paranaíba	
Município	**Técnico(s) Indicado(s)**
Aparecida do Taboado	**Não recebemos inscrição**
Cassilândia	Idalmélia Antonia de Oliveira Deise de Fátima Castilho de Camargo
Inocência	**Não recebemos inscrição**
Paranaíba	Talita Amâncio Siqueira Carla Patrícia Eugênio
Microrregião de Três Lagoas	
Município	**Técnico(s) Indicado(s)**
Água Clara	Luciane Cristina Bombonato Diemer France Souza
Bataguassu	Paula Jorge Romão Dias Maria Angélica Benetasso
Brasilândia	**Não recebemos inscrição**
Santa Rita do Pardo	Alessandra Rocha Okidoi Castelo Branco Danilo Coser Bezerra Elizabeth Aparecida dos Santos
Selvíria	Jeane Alves de Jesus
Três Lagoas	Darlene Heloisa Ferrari Ruiz Luciana Assis de Lima
Total: 52 municípios inscritos	**Total: 114 técnicos indicados**

Campo Grande/MS, 07 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Moraes Coimbra
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

EDITAL N° 001/2017 – SECC/MS PARA PRODUÇÃO AUDIOVISUAL DE TELEFILME
O Secretário de Estado de Cultura e Cidadania, no uso de suas atribuições legais resolve: alterar o calendário de datas estabelecidas no item 5.3 do Edital 001/2017, e publicar o resultado da fase de habilitação. Fica aberto o prazo para interposição de recurso dos inabilitados conforme calendário que segue:

Publicação da Lista de Projetos Habilitados na Fase Documental	09/02/2018
Fim do prazo Recursal da Fase Documental	21/02/2018
Publicação do Resultado da Fase de Avaliação e Seleção	03/04/2018
Fim do prazo Recursal da Fase de Avaliação e Seleção	28/03/2018
Publicação do Resultado Final, com a lista dos 03 (três) Projetos Selecionados e Chamamento para a Contratação.	10/04/2018
Prazo para entrega de documentos para contratação dos selecionados	20/04/2018

Projetos habilitado:
1. Render Brasil Produções EIRELI – EPP – projeto: Forte Coimbra o documentário.
2. Set Vídeo produções EIRELI – EPP projeto: Mãos que produzem arte
3. F.D Silveira – Produtora Audiovisual e Cultural – ME – projeto: Até o Fim
4. Copetti Produções Cinematográficas LTDA-EPP– projeto: " Solitude Não é Solidão"
5. EV Imagens LTDA – projeto: Minha Casa é Aqui
6. 56 Produtora – projeto: Outra Chance
7. Celso Marques da Silva EIRELI-ME – projeto: Ta´Anga Pu – O nosso cinema.
8. Rotta e Lima Produções LTDA-ME – projeto: Flor do cerrado
9. LMM Produções Audiovisuais LTDA – projeto: Presa

Athayde Nery de Freitas Junior
Secretário de Estado de Cultura e Cidadania

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO SEMAGRO N. 660, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018

Altera redação de dispositivo da Resolução SEMADE n. 33 de 17 de maio de 2016 que estabelece as diretrizes e procedimentos para análise e aprovação das propostas dos Sistemas de Logística Reversa.

O Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II, do artigo 74 da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e, em conformidade com as disposições estabelecidas pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010 e seu regulamento, Decreto nº 7.404, de 23 de dezembro de 2010, e
Considerando a dificuldade de atendimento às novas diretrizes emanadas do Comitê Orientador para a Implementação de Sistemas de Logística Reversa por meio da Deliberação CORI n. 11/2017,

Resolve:

Art. 1°. O art. 5º da Resolução SEMADE n. 33, de 17 de maio de 2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º A proposta de Sistema de Logística Reversa deverá ser protocolada no IMASUL de acordo com as diretrizes e procedimentos estabelecidos até a data limite de 5 de junho de 2018."

Art. 2°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 08 de fevereiro de 2018.

Jaime Elias Verruck
O Secretário de Estado de Meio Ambiente e do Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Jose Alves das Neves MATRÍCULA: 52164021
Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística
SUBSTITUTO:
NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva MATRÍCULA: 84079021
Sub Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística
REFERENTE:
PROCESSO N. 31/300.055/2017 CONTRATO N. 057/2017/SEJUSP/MS
OBJETO: Prestação de serviço com o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, destinado a atender as Unidades da Polícia Militar/MS no município de Cassilândia-MS.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 20/12/2017
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO
1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a fornecedora MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME, conforme segue:
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: JOÃO CARLOS GUASSO FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO-CGCMCP-SEJUSP/MS
SUBSTITUTO:
NOME: GUILHERME RENATO HERNANDES P. LÓS
FUNÇÃO: **INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**
REFERENTE:
PROCESSO Nº 31/201.543/2015 CONTRATO Nº 034/2015/SEJUSP/MS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em preparo e fornecimento de Alimentação para atender a Delegacia de Polícia Civil no Município de ITAPORÃ/MS.
DATA DE ASSINATURA (II TERMO ADITIVO): 18 de setembro de 2017.
3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.
Campo Grande/MS, 20 de dezembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato N° 0057/2017/SEJUSP N° Cadastral 7855

Processo:	31/300.055/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA-MS.
Objeto:	Fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto sanitário, destinado a atender as Unidades da Polícia Militar/MS do município de Cassilândia-MS.
Ordenador de Despesas:	JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 06181004427210009 - PMSEJUSP, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO
Valor:	R$ 25.440,00 (vinte e cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
Amparo Legal:	LEI FEDERAL Nº 8.666/1993
Do Prazo:	12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.